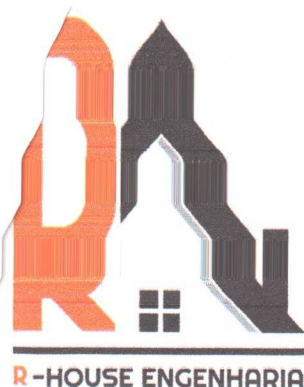




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 352
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [Signature]

CREDENCIAMENTO



FOLHAS 353
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT

DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

[Handwritten Signature]

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com

[Handwritten Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME, nome fantasia: R-HOUSE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representada pelo seu administrador abaixo assinado, o Sr. RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492.

OUTORGADO: DAVID MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 0001115256995 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 972.242.003-87, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, CEP: 65070-492.

PODERES: O OUTORGADO poderá representar a OUTORGANTE em órgãos públicos das esferas de governo Federal, Estadual e Municipal (especialmente Prefeituras e Câmaras Municipais), com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congêneres, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar/expedir propostas de preços, expedir declarações, formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços e demais condições, interpor recursos administrativos contra atos práticos ou fases do processo, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02, dando tudo por bom firme e valioso.

VALIDADE: Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

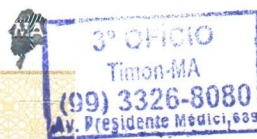
São Luís - MA, 29 de março de 2022.




Rubem José Areias da Silva

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98859-5440 | (86) 98884-5440
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial



Reconheço por autenticidade a firma de RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA.
Camila Araujo Assunção de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIRO307671OUDQBUOIXCB0726
Data/Hora: 30/03/2022 12:25:04, Ato: 13.17.2
Parte(s): RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, Total
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Camila Araujo Assunção de Sousa
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

R - HOUSE ENGENHARIA
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com

ANEXO II - CARTA CREDENCIAL

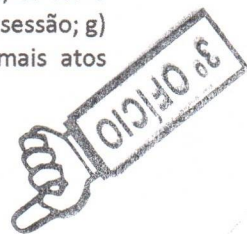
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, com sócio administrador, o Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **DAVID MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 0001115256995 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 972.242.003-87, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, CEP: 65070-492, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**, para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO** na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA, que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.



Rubem José AREIAS DA SILVA

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Parque Pina | CEP: 6.531-300 | contato@3oficiotimon.com.br
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98889-5440 | (86) 98884-5440
Glicíran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma de RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Camilla Araújo Assunção de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIRO30767HRINCL97V2S5X66

Data/Hora: 30/03/2022 12:24:24 - Mo: 13.17.2

Parte(s): RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, Total

R\$ 5.89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEPRS

c.20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br/>

Out: Camilla Araújo Assunção de Sousa

Escrevente

3º Ofício Timon-MA



R - HOUSE ENGENHARIA
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525846750

VALIDA

NOME: DAVID MARTINS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0001115256995 SSP MA

CPF: 972.242.003-87 DATA NASCIMENTO: 10/03/1984

FILIAÇÃO: ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05407582085 VALIDADE: 19/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/01/2012

OBSERVAÇÕES: EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: David Martins dos Santos

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 27/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Luiz Carlos Brito*
 Luiz Carlos Brito
 Diretor Geral - Maranhão - DNIT
 ASSINATURA DO EMISSOR: 53791766411
 MA036259047

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525846750

MARANHÃO

FOLHAS: 356
 Nº PROCESSO: 159/2022
 Assinatura: _____

CARTÓRIO
 2º OFÍCIO
Acácia Lima Figueira

Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-8441
 Rua São Raimundo, nº 600, Pátio Português, Sl.5 - Centro
 Tuntum - MA - CEP: 65763-000
 E-mail: acaciacartorio@gmail.com

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
 AUTENT029934TD3XVT36QEM5RX04,
 30/03/2022 15:00:08, At: 13.18, Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FEHC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
 R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edson Pinheiro



Edson Pinheiro
 2º Tabelião substituto
 Cartório do 2º Ofício - Tuntum-MA

[Handwritten signatures and marks]

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA**

FOLHAS 357
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura 1

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1978, CPF nº 626.387.003-63 e RG nº 0000343769948 SESP MA, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, CEP: 65.070 – 492, São Luis - MA.

Único sócio da empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA** com sede e domicílio na RUA DOS PROFESSORES, Nº 23, SALA C, VILA ROSEANA, CEP: 65.078 – 300, SÃO LUIS – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21200866734**, inscrita no CNPJ nº **13.793.356/0001-71**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Altera- se o nome da empresa para: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão R – HOUSE ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede domiciliar na RUA DOS PROFESSORES, Nº 23, SALA C, VILA ROSEANA, CEP: 65.078 – 300, SÃO LUIS – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.91-6-00 - Obras de fundações. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto Página 2 de 5 obras de irrigação. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.000.000	1.000.00,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, já qualificado, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administrador apresentará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

São Luis – MA, 20 de Agosto de 2021.

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

[assinaturas]



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS 360
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 11:34 SOB Nº 20211071978.
PROTOCOLO: 211071978 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106195350. CNPJ DA SEDE: 13793356000171.
NIRE: 21200866734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 080034376994R RESP MA

CPF: 626.387.003-63 DATA NASCIMENTO: 06/05/1979

RELAÇÃO: JOAO ALVES DA SILVA FILHO
CELIÁ MARIA AREIAS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: P

Nº REGISTRO: 80147764103 VALIDADE: 46/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rubem Jose Areias da Silva*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 27/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95381604305
MA036304336

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1576606332

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 362
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 06/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: R HOUSE ENGENHARIA LTDA	
CNPJ Nº: 13.793.356/0001-71	
ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES Nº 23, SALA C, Bairro: Vila ROSEANA, CEP: 65.078-300.	
CIDADE: SÃO LUÍS UF: MA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA CPF: 626.387.003-63	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

[assinatura]
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



FOLHAS 363
Nº PROCESSO: 159/2022
ASSINATURA: 1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.793.356/0001-71**
Razão Social: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DOS PROFESSORES, 23 - SALA C - VILA ROSEANA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/03/2022 01:37

1 de 1



FOLHAS 364
Nº PROCESSO: 159/2022
ASSINATURA: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.793.356/0001-71 DUNS®: 94*****20
Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: R - HOUSE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2022
FGTS Validade: 09/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/07/2022
Receita Municipal Validade: 24/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2022 01:38

CPF: 626.387.003-63 Nome: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



FOLHAS: 365
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.793.356/0001-71 DUNS®: 94*****20
Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: R - HOUSE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA	0005442648	31/03/2022



FOLHAS 366
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.793.356/0001-71 DUNS®: 94*****20
Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: R - HOUSE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 367
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.793.356/0001-71 DUNS®: 94*****20
Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: R - HOUSE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 16:27:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **13.793.356/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FOLHAS 369
Nº PROCESSO: 158/2022
Assinatura: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS 370
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** ✓

CPF/CNPJ: **626.387.003-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:26:48 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G3ZR290322162648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS 371
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** ✓

CPF/CNPJ: **13.793.356/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:27:09 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D5KT290322162709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa ✓

FOLHAS 372
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

Certifico que nesta data (29/03/2022 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 626.387.003-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.5D5E.8EF5.9982 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa ✓

FOLHAS 373
Nº PROCESSO: 159/2012
Assinatura: _____

Certifico que nesta data (29/03/2022 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.793.356/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.5D3D.7B44.2949 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
CPF / CNPJ: 626.387.003-63

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 16:18:38
Data da última atualização: 29/03/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS 376
Nº PROCESSO 1597022
ASSINATURA [Signature]

FILTROS APLICADOS:

Nome: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ: 13.793.356/0001-71

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 16:18:38
Data da última atualização: 29/03/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS 377
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura _____

FILTROS APLICADOS:

Nome: RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
CPF / CNPJ: 626.387.003-63

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 16:18:38
Data da última atualização: 29/03/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS 378
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

FILTROS APLICADOS:

Nome: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ: 13.793.356/0001-71

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 16:18:38
Data da última atualização: 29/03/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS 379
Nº PROCESSO 159/2022
Assinatura P

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R HOUSE ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201852248
NIRE 21200866734 CNPJ 13.793.356/0001-71		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 23, SALA C, VILA ROSEANA - São Luís/MA - CEP 65078-300			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211071978	23/08/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20210390379	23/03/2021	BALANCO
002	20210345470	16/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210290765	02/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140376062	13/06/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200866734	13/06/2014	TRANSFORMACAO
002	20140376186	13/06/2014	TRANSFORMACAO
223	20140113320	22/04/2014	BALANCO
002	20140087150	10/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110388364	13/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101799150	13/06/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 01:12:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDEK17E2.



MAC2201852248

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and marks)

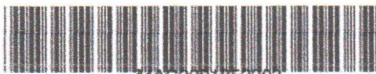
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R HOUSE ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2201852203		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200866734	CNPJ 13.793.356/0001-71	Data de Ato Constitutivo 13/06/2014	Início de Atividade 03/06/2011		
Endereço Completo Rua DOS PROFESSORES, Nº 23, SALA C, VILA ROSEANA - São Luís/MA - CEP 65078-300					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA	CPF/CNPJ 626.387.003-63	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA	CPF 626.387.003-63	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/08/2021	Número 20211071978	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2022, às 01:10:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XRGEXKDG.



MAC2201852203

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.793.356/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

FOLHAS

382

Nº PROCESSO

154/2022

ASSINATURA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 383
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.793.356/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R - HOUSE ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS PROFESSORES	NÚMERO 23	COMPLEMENTO SALA C
---------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.078-300	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSEANA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8534-8167
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 01:12:36 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]

FOLHAS 384
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.793.356/0001-71
NOME EMPRESARIAL:	R HOUSE ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2022 às 01:13 (data e hora de Brasília).



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

FOLHAS

385

Nº PROCESSO

159/2022

ASSINATURA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750068258 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 177362

Data da publicação: Mar 25 2022 10:36AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 25 2022 10:36AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 25 2022 10:36AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857

bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

FOLHAS: 386
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
INSCRITO NO CNPJ: 06.113.690/0001-71
COM SEDE NA: PRACA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO
CEP: 65790-000 - Sao Domingos do Maranhao - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

R HOUSE ENGENHARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 13.793.356/0001-71
COM SEDE NA: RUA DOS PROFESSORES, 23 - SALA C - VILA ROSEANA
CEP: 65078-300 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022-CPL

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/03/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 30/07/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE

bmgi Seguros

FOLHAS: 387
N° PROCESSO: 159/202
Assinatura: /

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signatures]

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

FOLHAS 388
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura _____

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	01/04/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS

389

N° PROCESSO

159/2022

Assinatura

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS 340
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

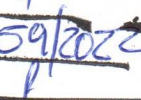
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS: 301
N° PROCESSO: 159/2022
ASSINATURA: 

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750068258

Endosso N° 0000000

Proposta N° 209857

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

FOLHAS

N° PROCESSO

Assinatura

392

1592002

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS 343
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: [assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmgi Seguros

FOLHAS: 394
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura: _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. *Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:*
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750068258

Endosso N° 0000000

Proposta N° 209857

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

FOLHAS

395

N° PROCESSO

159/2002

Assinatura

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHAS: 396
N° PROCESSO: 159/2002
Assinatura: [assinatura]

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg Seguros

FOLHAS 397
N° PROCESSO: 159/2022
Assinatura _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

FOLHAS 398
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Apólice N° 017412022000107750068258
Endosso N° 0000000
Proposta N° 209857
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

FOLHAS 399
N° PROCESSO 159/2022
Assinatura [assinatura]

SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
TOMADOR: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[assinaturas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHAS 400Nº PROCESSO 159/2022Assinatura [assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_19032022_170226_500**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

29/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:02:57
432304323 0002

FOLHAS

Nº PROCESSO:

Assinatura

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R HOUSE ENG
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 46.586-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090086055757189460087920009189420000018999

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.793.356/0001-71

NR. DOCUMENTO 32.904
DATA DE VENCIMENTO 01/04/2022
DATA DO PAGAMENTO 29/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO 189,99
VALOR COBRADO 189,99

NR.AUTENTICACAO B.4BD.91D.906.6DF.47A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

401
159/2022
P

Apólice N°: 1007500068258

Endosso: 00000000

Proposta: 209857

Ramo: 75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela: 01/04/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1		Vencimento	01/04/2022
Agência/Código Cedente				
Espécie	Quantidade			
RC				
Valor do Documento	189,99			
(-) Desconto				
(-) Outras Deduções				
(+) Mora/Multa				
(+) Outros Acréscimos				
(=) Valor Cobrado				
Carteir	Nosso Número	00605575-7		
Número do Documento	1007500068258			
Sacado	R HOUSE ENGENHARIA LTDA			
Cedente	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78			

BANCO ITAÚ | 341-7

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Cedente/Sacador	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
25/03/2022	1007500068258/00000000/001	RC	N	25/03/2022
Uso do Banco	CIP	Moeda	Quantidade	Valor
	109	R\$	Parcela 1 / 1	
Instruções	APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.			
Sacado	R HOUSE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 013.793.356/0001-71			
Sacador/Cedente	RUA DOS PROFESSORES 23 SALA C - VILA ROSEANA CEP - 65078-300 - Sao Luis/MA			
	BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78			



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



R-HOUSE ENGENHARIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

FOLHAS 403

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura: [assinatura]

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

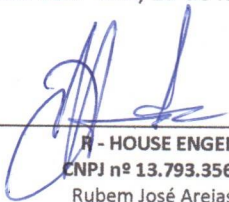
A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

RP


R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com






R-HOUSE ENGENHARIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

FOLHAS 404

Nº PROCESSO: 159/2022

ASSINATURA [assinatura]

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492:

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP

[assinatura]
R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com

[assinatura]



R-HOUSE ENGENHARIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

FOLHAS 405

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492:

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com



R-HOUSE ENGENHARIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

FOLHAS 406
Nº PROCESSO: 159/2022
Assinatura [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492:

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP

R-HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com



R-HOUSE ENGENHARIA

FOLHAS 407

Nº PROCESSO 159/2022

Assinatura [assinatura]

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492:

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com



R-HOUSE ENGENHARIA

FOLHAS

408

Nº PROCESSO

159/2022

Assinatura

[Handwritten signature]

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

DECLARAMOS para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, que a **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP
[Handwritten signature]

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com

[Handwritten signature]

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP



R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com





R-HOUSE ENGENHARIA

FOLHAS 410

Nº PROCESSO: 159/2022

Assinatura _____

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, por intermédio de seu representante legal do Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492:

DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

R-HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com



R-HOUSE ENGENHARIA

FOLHAS 411

Nº PROCESSO 159/2022

ASSINATURA _____

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS
EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, por intermédio de seu representante legal do Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65.070-492:

DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PP

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

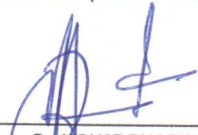
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, e responsável técnico da referida empresa, **DECLARA** nos termos do edital da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**, que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.


São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PR



R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA-ME**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA**, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, **DECLARA**, para os devidos fins. Sob as penas da Lei, que é verídica a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA**, nome fantasia: **R-HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o *exercício do ramo de atividade da mesma*.

Declaro ter ciência de que o não cumprimento as exigências contidas neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

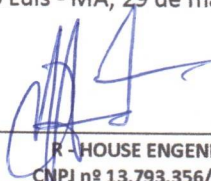
Declaro ainda ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará as inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em figuras penais e das sanções administrativas, prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem com demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA
CIDADE/ESTADO: São Luís / Maranhão
CEP: 65.078-300

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

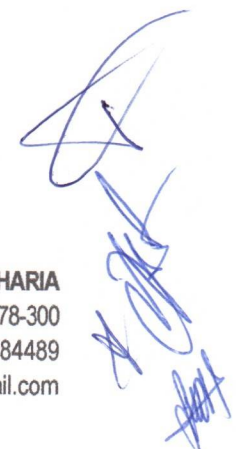
RP



R-HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

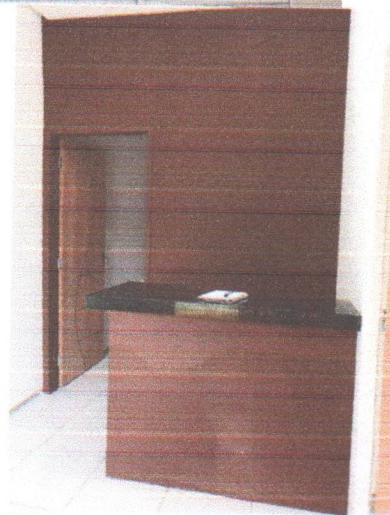
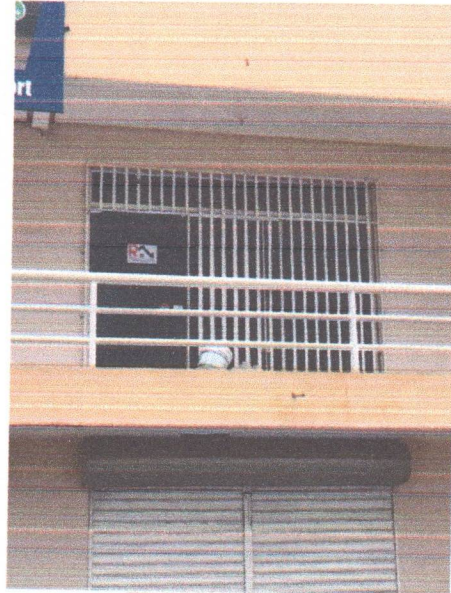
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.





São Luís - MA, 29 de março de 2022.

PR


R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA
Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA CEP: 65.078-300
CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489
E-mail: rhouse.eng@gmail.com

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00

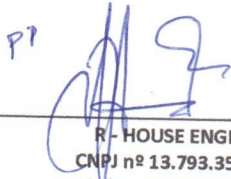
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**, instaurado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

P?



R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com





R-HOUSE ENGENHARIA

FOLHAS 416

Nº PROCESSO 159/2022

Assinatura [assinatura]

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 159/2022/SEMOSPTT
DATA/ HORÁRIO: 31/03/2022 as 09h00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO na sede do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

[assinatura]

R - HOUSE ENGENHARIA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

R - HOUSE ENGENHARIA

Rua dos Professores, nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078-300

CNPJ: 13.793.356/0001-71 / Insc. Estadual: 98284489

E-mail: rhouse.eng@gmail.com

[assinatura]